



## PORTARIA Nº 02/2018

Disciplina a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina na comarca e em todo o país;

**CONSIDERANDO** que não há previsão de abastecimento de combustível e que o transporte público atua em caráter precário;

**CONSIDERANDO** que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento de juizes de direito, servidores, funcionários terceirizados, partes e advogados;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta da Presidência nº 749, de 27 de maio de 2018, que “dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e nas Unidades Judiciárias de 1ª Instância da Comarca de Belo Horizonte, nos dias 25 e 28 de maio de 2018, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 749, de 2018, determina que “os Juizes Diretores dos Foros das demais Comarcas de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais poderão, de acordo com as peculiaridades locais, suspender os prazos processuais e o expediente forense de suas respectivas Comarcas, no dia 28 de maio de 2018”;

### RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ ficam suspensos no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º A suspensão dos prazos processuais e do expediente em outros dias será avaliada conforme o desenrolar dos fatos referentes à paralisação, seguindo fielmente à orientação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Gerais - TJMG e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser remetida à CGJ e cópia deverá afixada na entrada do fórum e no quadro de avisos da comarca, para conhecimento geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, 28 de maio de 2018.

THAIS MARIA VINCI DE MENDONÇA CHAVES

Juíza de Direito Diretora do Foro Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Thais Maria Vinci de Mendonça Chaves  
Juíza de Direito